



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO AKZ IWS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 61.281.536/0001-17
(CONSULTA FORMAL)

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 24 dias do mês de agosto de 2026, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **AKZ IWS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, 61,05%, da participação financeira de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, sendo 100% das cotas subordinadas em circulação emitidas pelo Fundo (“Cotas Subordinadas”).

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária: **(1)** a modificação dos seguintes itens do Regulamento do Fundo: **1.1)** inclusão de encargo do Fundo no novo inciso xxii do item 7.1 da Parte Geral; **1.2)** alteração do inciso ii do item 11.3 do Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”), quanto ao índice de suficiência da carteira; **1.3)** alteração da definição de “Chamada de Capital” no Glossário (“Anexo II”); **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas; e **(3)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os cotistas presentes, representando, aproximadamente, 61,05% da participação financeira de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, sendo 100% das cotas subordinadas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das matérias abaixo, observado o disposto no item 6.1, do Regulamento do Fundo:

(1) A modificação dos seguintes itens do Regulamento do Fundo:

1.1) inclusão de encargo do Fundo no novo inciso xxii do item 7.1 da Parte Geral, que passará a vigorar com os termos abaixo:

“7.1. Nos termos do artigo 117 da parte geral e do artigo 53 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, constituem encargos do Fundo as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, sem prejuízo de outras despesas previstas no Anexo Descritivo, na Resolução CVM 175 ou em regulamentação aplicável:

(...)

(xxii) despesas decorrentes da contratação de serviços voltados à gestão de inadimplemento dos Direitos Creditórios, incluindo, mas não se limitando, à negativação



em bases de dados, comunicação física ou eletrônica aos devedores e serviços correlatos.”

1.2) alteração do inciso ii do item 11.3 do Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”), quanto ao índice de suficiência da carteira, passando a vigorar conforme segue:

“11.3. Na hipótese de inobservância da Cobertura Mínima das Cotas Seniores, serão adotados os seguintes procedimentos:

(...)

(ii) a Gestora comunicará tal ocorrência aos Cotistas Subordinados, mediante notificação por escrito ou correio eletrônico com confirmação de recebimento (“Notificação de Desenquadramento”), para que promovam o enquadramento do Índice de Suficiência da Carteira por meio da subscrição e integralização de Cotas Subordinadas ou de novas Cotas Subordinadas, conforme o caso, as quais deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional;

(...)”

1.3) alteração da definição de “Chamada de Capital” no Glossário (“Anexo II”), passando a vigorar com os termos abaixo:

“Chamada de Capital”:	<i>significa a chamada de capital a ser realizada pela Administradora, mediante solicitação da Gestora, para integralização de Cotas Subordinadas;”</i>
------------------------------	---

(2) A consolidação da redação do Regulamento para refletir as deliberações aprovadas, conforme Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: atendimento@hemeradtvm.com.br | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 /
ouvidoria@hemeradtvm.com.br

hemeradtvm.com.br



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
AKZ IWS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS
COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 61.281.536/0001-17**